



DEPIPOL
DAIP

S. R.



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DIRECÇÃO NACIONAL

OPERAÇÕES E SEGURANÇA

João Ponce Dentinho
Plano
2004.05.25
[Signature]

Exm^o. Sr. Coordenador

Dr. João Ponce Dentinho

Conselho Consultivo para Formação das Forças e

Serviços de Segurança

Rua D. Luís I, 19-C

1200 - 149 Lisboa

Sua referência

Data

Nossa referência

Data

307/2004

11MAR2004

DEPIPOL. n.º 1628 23ABR2004

Proc. 33.1/2004

Proc. 14.01

ASSUNTO : AVALIAÇÃO DA LUTA CONTRA A DROGA ILÍCITA

Dado o combate ao consumo e tráfico de estupefacientes constituir-se como uma área de interesse estratégico para a PSP e para o País, foi considerado relevante reflectir-se sobre as principais implicações deste tipo fenomenológico por forma a se estabelecerem medidas correctivas, não só ao nível operacional mas igual e eventualmente ao respectivo nível conceptual, tendo-se concluído o seguinte:

A. DA ACTIVIDADE OPERACIONAL

1. De acordo com as quantidades estipuladas pela legislação vigente, são diminutas as quantidades de estupefaciente transportadas a cada momento quer por consumidores que por traficantes o que, desde logo, dificulta a distinção de cada um dos intervenientes no processo. Aliás e desta forma, a figura do "consumidor" tem funcionado como cobertura aos traficantes nas suas actividades ilícitas;
2. Por seu turno, também se verifica um aumento na utilização, por conta dos traficantes, de consumidores na normalmente designada "venda directa", dado que acabam por transportar Droga "dentro dos limites legais". É cada vez mais frequente os toxicodependentes assumirem como sua a Droga dos traficantes, o que resulta num aparente aumento do n.º. de consumidores/traficantes;

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Formação das Forças de Segurança
446 27.05.04

3. Tem-se verificado um aumento na circulação e no uso ostensivo de estupefacientes, facto este que advém de um sentimento de impunidade que principalmente se detecta junto das camadas mais jovens da população. Alguns ficam inclusivamente revoltados face à intervenção policial dado que pensam que não estão sequer a cometer qualquer crime. Assim, existe uma maior visibilidade do consumo de estupefacientes, até devido a uma descentralização/dispersão do fenómeno;
4. A Investigação deste tipo de crimes privilegia mais as acções a tempo incerto, o que resulta em menos casos de detenção em flagrante delito mas em mais prisões preventivas, exactamente por via de uma investigação mais dilatada no tempo. Por outro lado, ao optar-se por investigações integradas em desfavor das acções pontuais (as quais caracterizavam a acção da PSP nesta matéria), procede-se actualmente à apreensão de maiores quantidades de estupefaciente;

B. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

1. Uma das grandes vantagens obtidas com a actual legislação reside no facto dos consumidores serem agora ouvidos como testemunhas e não como arguidos, o que potencia as possibilidades na identificação do traficante bem como de outros detalhes relevantes, como seja a metodologia adoptada pela actividade criminal;
2. Deverá ser definido o quantitativo mínimo diário a ser considerado por estupefaciente e por consumidor, isto porque o recurso à Portaria 94/96 é meramente subsidiário dada a inexistência de qualquer outro instrumento jurídico. Aliás, a referida portaria não inclui qualquer disposição que inclua as anfetaminas e o ecstasy, nem as diversas formas assumidas pelas restantes substâncias estupefacientes e psicotrópicas (ex. estado líquido);
3. Quando alguns juizes remetem o auto de notícia para as CDT, são criados alguns problemas de difícil resolução, tal como a transformação de um Auto de Notícia em Auto de Ocorrência e a entrega na CDT de artigos apreendidos judicialmente (ex. telemóveis), o que cria a susceptibilidade de ser arguida nulidade do acto se a apreensão não for validada judicialmente;
4. Outro aspecto fundamental tem a ver com a acusação e imputação de sanções contra ordenacionais a indiciados com base nos testes de despistagem dos OPC. O teste rápido não é considerado um instrumento legal, sendo apenas reconhecido ao LPC

competência para validar a análise efectuada pelos OPCs e indicar qual o tipo de estupefaciente apreendido;

5. Continuam a persistir dúvidas sobre qual o encaminhamento a dar a um menor de 16 anos ou com idade compreendida entre os 16 e os 18 anos que seja encontrado na posse de droga;
6. É igualmente necessário clarificar a necessidade operacional do toxicodependente deslocar-se à esquadra para efeitos processuais, isto porque a revista do consumidor por princípio não deve ser feita mas, face aos habituais métodos de dissimulação da Droga, a revista deverá ser feita na Esquadra/local recatado e não na via pública. Por outro lado, se o consumidor deve ser identificado no local, isso pressupõe que a pesagem e a análise da Droga devam igualmente ser executadas no local, o que acarreta transtornos operacionais dificilmente ultrapassáveis;
7. Aquando da apreensão de uma qualquer substância suspeita de ser estupefaciente, dentro dos limites do consumo e que ao ser submetida a teste rápido tem como resultado negativo ou inconclusivo, persiste a dúvida sobre qual a entidade à qual deve ser remetida a substância, designadamente se à CDT ou ao MP;

C. DAS RELAÇÕES COM AS COMISSÕES DE DISSUAÇÃO DA TOXICODEPENDÊNCIA (CDT)

1. Tem-se verificado um aumento do serviço administrativo, principalmente em complemento à excessiva ocupação de pessoal que dá cumprimento às solicitações das CDT, designadamente no que respeita à verificação do cumprimento de medidas que proibem o indiciado de permanecer ou frequentar determinados locais;
2. Também a notificação dos indiciados faltosos causa problemas e custos operacionais, dada a sua mobilidade e ausência de residência fixa. Aliás, e apesar de devidamente notificados, o número de faltas dos indivíduos indiciados tem sido elevado e este comportamento faltoso nem sequer é penalizado, o que se constitui como uma das debilidades do sistema;
3. Os Comandos policiais da PSP denunciam uma falta de informação das CDT sobre os trâmites, destino e conclusão dos processos contra-ordenacionais, o que constitui toda esta acção num mero aumento da burocracia e numa redução quantitativa e qualitativa de informação operacional relevante;

4. Os custos com o transporte de Droga de Esquadras destacadas para as capitais de distrito são imensos e depois verifica-se que as CDT nem sequer têm condições para guardar esta Droga. Desta forma, alguma droga tem ficado depositada nos Comandos policiais;

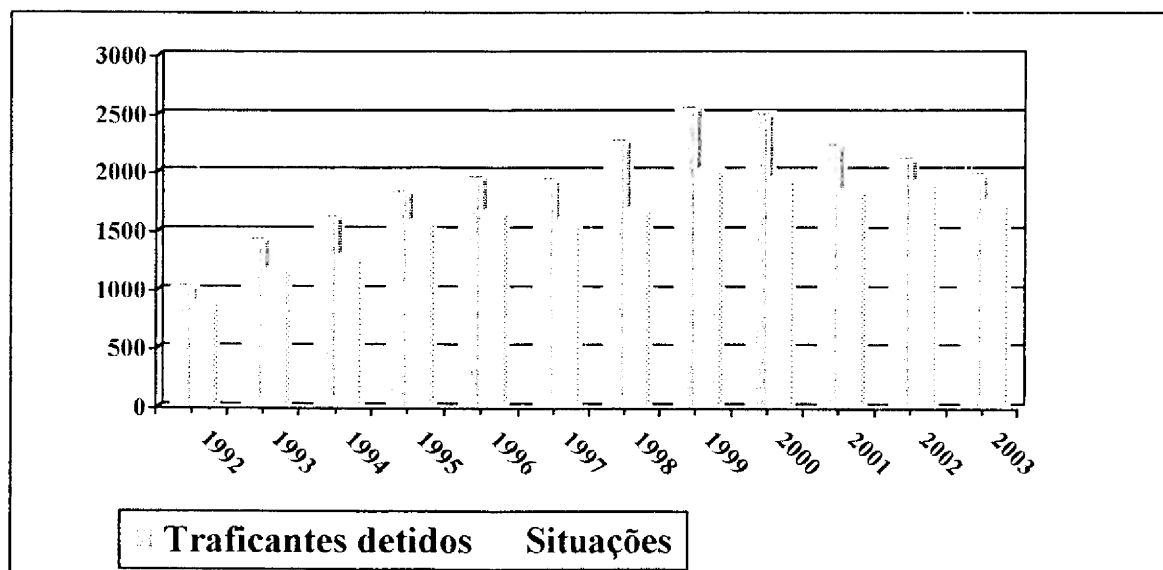
D. DA ANÁLISE ESTATÍSTICA

1. Tráfico de estupefacientes

O número de situações de tráfico de droga detectadas pela PSP em 2003 foi de 1.747 casos, que correspondem a uma diminuição de 8% (-152 casos) face aos valores do ano anterior (1.899 ocorrências), situando-se a TMEA desde 1999 em -3.4%.

Este decréscimo global deve-se, fundamentalmente, às diminuições registadas nos distritos de Lisboa (-125 casos) e do Porto (-60). Contudo, são de referir os significativos aumentos percentuais verificados em Vila Real (340%, com +17 casos), Viseu (76%, +13), Portalegre (164%, +18), Guarda (800%, +8), Santarém (76%, +13) e Angra do Heroísmo (73%, +11).

TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES



Distribuição geográfica

DISTRITOS	2003	2002	VA ¹	V% ²	PRT ³	2001
AVEIRO	42	56	-14	-25%	2%	67
BEJA	18	14	4	29%	1%	16
BRAGA	88	103	-15	-15%	5%	112
BRAGANÇA	7	13	-6	-46%	0%	23
CASTELO BRANCO	12	8	4	50%	1%	10
COIMBRA	14	27	-13	-48%	1%	38
ÉVORA	13	10	3	30%	1%	19
FARO	78	89	-11	-12%	4%	130
GUARDA	9	1	8	800%	1%	6
LEIRIA	61	58	3	5%	3%	75
LISBOA	806	931	-125	-13%	46%	772
PORTALEGRE	29	11	18	164%	2%	2
PORTO	218	278	-60	-22%	12%	210
SANTARÉM	30	17	13	76%	2%	33
SETÚBAL	111	112	-1	-1%	6%	135
VIANA DO CASTELO	17	24	-7	-29%	1%	18
VILA REAL	22	5	17	340%	1%	19
VISEU	30	17	13	76%	2%	28
MADEIRA	79	69	10	14%	5%	42
ANGRA DO HEROÍSMO	26	15	11	73%	1%	20
HORTA	11	8	3	38%	1%	9
PONTA DELGADA	26	33	-7	-21%	1%	43
TOTAIS	1747	1899	-152	-8%	100%	1827

2. Tipo e quantidades de droga apreendida

Em termos de quantidade de droga apreendida, registaram-se, em 2003, aumentos significativos das quantidades de *haxixe* (+307.979 gr.), *heroína* (+3.181 gr.) e *liamba* (+2.110 gr.). Pelo contrário, verificou-se uma diminuição considerável nas quantidades apreendidas de *ecstasy* (-13.193 unidades) e (mais ligeira) de *cocaína* (-164 gr.).

Droga apreendida	1999	2000	2001	2002	2003	V%	VA	TMEA
<i>Heroína (gr.)</i>	26236	24707	19988	10539	13720	30%	3181	-10,5%
<i>Cocaína (gr.)</i>	9768	9176	12234	11708	11544	-1%	-164	5,4%
<i>Haxixe (gr.)</i>	50193	66971	92615	76325	384304	404%	307979	114,4%
<i>Liamba (gr.)</i>	17048	9661	16138	12210	14320	17%	2110	4,2%
<i>Ecstasy (unid.)</i>	693	3842	6576	16482	3289	-80%	-13193	149,0%

¹ Diferença absoluta entre os valores registados em 2003 e 2002.

² Variação percentual relativamente ao ano anterior.

³ Peso relativo face ao total global de ocorrências por tráfico de droga registado em 2003.

E. DA ESTRATÉGIA

A actividade desenvolvida pela PSP no combate contra a Droga ilícita assenta nos seguintes pressupostos:

1. Prevenção primária mediante a participação em parcerias locais;
2. Acções de informação através de programas especiais, designadamente o "Escola Segura";
3. Envio de toxicodependentes às CDT por forma a facilitar a sua integração social;
4. Repressão de situações perigosas (ex. abandono de seringas);
5. Repressão e investigação de situações de pequeno tráfico (venda directa), de promoção do consumo e de sedução para a utilização de Drogas;
6. Desestabilização das acções dos traficantes mediante acções policiais constantes;
7. Intervenções sistemáticas junto dos pontos de distribuição de Drogas;
8. Minimização de situações de uso de Drogas em áreas públicas, especialmente junto de áreas sensíveis tais como as Escolas;
9. Conciliação de operações policiais mais complexas com acções limitadas, de maneira a minimizar o sentimento de insegurança;
10. Desenvolver novos padrões de análise de procedimentos para além dos tradicionais indicadores (apreensões e detenções), designadamente:
 - Nº. de prisões preventivas;
 - Dano provocado nas micro organizações dedicadas ao tráfico;
 - Quantidade e qualidade do património apreendido a traficantes;

Com os melhores cumprimentos.

O Director Nacional Adjunto



José Gaspar Fernandes
Superintendente